



## RESOLUÇÃO CERHI-RJ AD REFERENDUM Nº 216, 03 DE JULHO DE 2019

### APROVA O PLANO DE AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ BAÍA DA ILHA GRANDE.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CBH BIG nº 09, de 20 de outubro de 2015;
- a Resolução CBH BIG nº 22, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual 2019 /2022 do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBH-BIG;
- a Resolução CBH BIG nº 23, de 04 de abril de 2019, que aprova o ajuste no Plano de Aplicação Plurianual 2019 /2022 do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBH-BIG,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ações e Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 7.379.089,66 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitenta e nove reais, e sessenta e seis centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:

- I- R\$ 2.191.334,13 (dois milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos) para: **Proteção e conservação da biodiversidade**;
- II- R\$ 1.270.484,96 (um milhão, duzentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para: **Mobilização e capacitação ambiental**;
- III- R\$ 830.635,43 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro e três centavos) para: **Planejamento e política**;
- IV- R\$ 220.064,93 (duzentos e vinte mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) para: **Gestão da Delegatária**;
- V- R\$ 2.886.570,21 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) para: **Saneamento**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019

*Original assinado*

**Renata Bley da Silveira de Oliveira**  
Secretária Executiva do CERHI-RJ

**Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas**  
Presidente do CERHI-RJ

***\*Publicado no Diário Oficial de 10/07/2019, pág. 17.***